



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO V Nº 034 - BERNARDO DO MEARIM, SEXTA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	01
RESULTADO DO JULGAMENTO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO.....	02
TERMO DE CONTRATO.....	02
EXTRATO DE CONTRATO.....	07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Concorrência Pública exarada pela Presidente da Comissão Central de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº -0702001/2017, Concorrência nº 003/2017.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Empresa: EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob 18.387.990/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Theago Calixto Furtado Araujo, portador da carteira de identidade nº 20941872002-3 GEJSPC/MA e CPF: 025.176.863-51. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial, e varrição de logradouros públicos no município de Bernardo do Mearim-MA., no valor de R\$ R\$ 499.336,27 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Bernardo do Mearim-MA, 28 de abril de 2017.

Antônio Hilton Laranjeira Silva
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,
Transporte e Trânsito
CPF: 556.976.313-91
Portaria: 0201008/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O Município de Bernardo do Mearim por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito através da Presidente da Comissão Central de Licitação Francisca Regilda Furtado Leite, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 003/2017. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação á seguinte licitante:

ADJUDICAÇÃO

Resultante do julgamento das propostas, da análise da documentação apresentada, conforme dispõe a Lei 8.666/93, a Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, resolve **adjudicar** a proponente EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob 18.387.990/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Theago Calixto Furtado Araujo, portador da carteira de identidade nº 20941872002-3 GEJSPC/MA e CPF: 025.176.863-51. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial, e varrição de logradouros públicos no município de Bernardo do Mearim-MA., no valor de R\$ R\$ 499.336,27 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), em 11 de abril de 2017. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado pelo Sr. *Antônio Hilton Laranjeira Silva*, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito de Bernardo do Mearim/MA, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Concorrência Pública exarada pela Presidente da Comissão Central de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº -0702001/2017, Concorrência nº 003/2017.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Empresa: EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob 18.387.990/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Theago Calixto Furtado Araujo, portador da carteira de identidade nº 20941872002-3 GEJSPC/MA e CPF: 025.176.863-51. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial, e varrição de logradouros públicos no município de Bernardo

do Mearim-MA., no valor de R\$ R\$ 499.336,27 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), em 28 de abril de 2017.

A Presidente da Comissão Central de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim.

Bernardo do Mearim-MA, 28 de abril de 2017.

Francisca Regilda Furtado Leite

CPF: 199.914.098-23

Presidente CCL

Portaria nº 0201014/2017

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0702001/2017
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2017, convocamos a Empresa: EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 18.387.990/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Theago Calixto Furtado Araujo, portador da carteira de identidade nº 20941872002-3 GEJSPC/MA e CPF: 025.176.863-51, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato nº 003/2017.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim-MA, 28 de abril de 2017.

Antônio Hilton Laranjeira Silva

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,

Transporte e Trânsito

CPF: 556.976.313-91

Portaria: 0201008/2017

CONTRATO

PROCESSO Nº 0301002/2017
CONTRATO Nº 004.2/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP.

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Senhor Railson Ferreira de Sousa, secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.143.253/0001-10, com sede na **Rua São Francisco, nº 43, centro, CEP 65.720-00**, no Município de **Igarapé Grande - MA**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portador da Cédula de Identidade nº 000098253398-5 e CPF nº 910.343.963-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 0301002/2017, e o resultado final do **Pregão nº 004/2017**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 004/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio.	Unidade	12	3,30	39,60
2	ARQUIVO A-Z Especificação: Ofício, Ferragens Expostas, plastificada, Lombo Largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75MM.	Unidade	150	7,40	1110,00

3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	Unidade	75	3,70	277,50
4	BARBANTE DE ALGODÃO Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 UNI, acabamento superficial CRÚ.	Unidade	25	13,00	325,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA Especificação: Material plástico, quantidade cargas 1 UN, Material Ponta plástico com esfera de tungstênio.	Unidade	1900	0,70	1330,00
6	COLA PLÁSTICA BRANCA Especificação: Cola plástica branca, embalagem com 20 gramas, atóxica.	Unidade	200	0,80	160,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA) Especificação: Composição Alfacionoacrilato e poli metacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico.	Unidade	12	5,90	70,80
8	CORRETOR LIQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA Especificação: corretor liquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio.	Unidade	220	1,40	308,00
9	CLIPS 2/0 Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	Caixa	100	2,50	250,00
10	CLIPS 4/0 Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	Caixa	80	2,80	224,00
11	CLIPS 8/0 Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	Caixa	50	3,00	150,00
12	CALCULADORA Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 UN, Fonte de alimentação solar/bateria.	Unidade	35	25,00	875,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tamanho 176 x 250mm, sem CEP.	Unidade	500	0,50	250,00
16	ENVELOPE PARDO Especificação: Com abas medindo 31x 41 cm, em papel Kraft 80 g. Na cor ouro.	Unidade	200	0,50	100,00
17	ETIQUETA AUTO-ADESIVA Especificação: Material Polipropileno, Formato Retangular, altura 45mm, Largura 95MM, caixa com 100 folhas.	Caixa	120	3,00	360,00
18	ESTILETE Especificação: Tipo largo, espessura 22 mm, aplicação escritório.	Unidade	30	5,70	171,00
19	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: Material Aço Galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM. Largura 15 MM.	Unidade	20	1,80	36,00
20	FITA ADESIVA Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	Unidade	120	4,00	480,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.	Caixa	20	6,80	136,00
23	GRAMPO TRILHO METAL Especificação: Grampos para pastas, Tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestida. Produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 50 unidades.	Caixa	50	11,90	595,00
24	GRAFITE 0,5 MM. Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades.	Unidade	100	5,20	520,00
25	GRAFITE 0,7 MM Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades	Unidade	40	5,20	208,00
26	GRAFITE 0,9 MM Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades.	Unidade	40	5,90	236,00
27	LIVRO ATA Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	Unidade	40	9,50	380,00

28	LIVRO DE PONTO Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Comprimento 320 MM, Largura 220 MM.	Unidade	2	10,50	21,00
29	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: Livro de protocolo, Material Papel OFFF-SET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 230 mm, Largura 170 MM.	Unidade	5	7,50	37,50
31	MOLHA DEDOS Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	Unidade	20	3,90	78,00
32	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO Especificação: Papel reprográfico. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	Resma	100	22,30	2230,00
33	PAPEL A-4 Especificação: Cor branca, resma (500 folhas), tamanho A4, 75g/m2.	Resma	120	16,80	2016,00
34	PAPEL A-4 RECICLADO Especificação: Papel Reciclado, Gramatura de 75g/m2.	Resma	100	23,10	2310,00
35	PAPEL VERGÊ Especificação: 180 g/m2, comprimento 297 MM, pacote com 100 folhas, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho.	Pacote	30	11,50	345,00
36	PAPEL VERGÊ Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	Pacote	30	12,00	360,00
37	PASTA SUSPENSA Especificação: Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 360 mm, altura 240mm, cor marmorizada, prendedor.	Unidade	200	2,10	420,00
38	PASTA CARTÃO Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250.	Unidade	600	1,65	990,00
39	PASTA TRANSPARENTE DUPLEX Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem abas, 240x340, cor variada.	Unidade	700	2,80	1960,00
40	PASTA TIPO DOCUMENTO Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266, altura 360, lombada 40, transmitância transparente.	Unidade	200	2,05	410,00
41	PASTA CLASSIFICADORA Especificação: Pasta classificadora Ofício com grampo plástico.	Unidade	100	3,35	335,00
42	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO POLIONDA Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo 335 x 250 x 55 mm, cor azul.	Unidade	100	3,70	370,00
43	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE Especificação: Pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo classificadora, largura 240.	Unidade	100	3,10	310,00
44	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 folhas.	Unidade	10	15,90	159,00
45	PERFURADO DE PAPEL GRANDE Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração 25 folhas.	Unidade	10	22,50	225,00
46	PINCEL ATÔMICO Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, tipo carga recarregável, cor azul	Unidade	100	2,60	260,00
47	PORTA CARIMBOS Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê.	Unidade	5	7,60	38,00
48	PRANCHETA Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	Unidade	5	5,00	25,00
49	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	60	0,50	30,00

52	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, com 40 ML aproximadamente.	Frasco	60	4,00	240,00
53	TINTA PARA CARIMBO AZUL Especificação: Na cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada.	Frasco	60	3,70	222,00
54	TINTA PARA CARIMBO PRETO Especificação: Na cor preto, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada.	Pacote	50	3,20	160,00
55	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Pacote	400	2,20	880,00
56	COPO DESCARTÁVEL Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Pacote	300	2,00	600,00
59	COLA QUENTE (BASTÃO) Especificação: refil fino, vareta com 30cm, cor: branco/transparente.	Unidade	100	0,60	60,00
60	PISTOLA GRANDE Especificação: Para cola quente, 40W, 220 volts.	Unidade	10	13,10	131,00
TOTAL					23.814,40

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ **23.814,40 (Vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
 Unidade Orçamentária – 0401 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Função – 12 - Educação
 Sub-Função – 122 – Administração Geral
 Programa – 0007 – Gestão de Política de Educação
 Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 28 de Abril de 2017

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 CONTRATANTE

 MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
 CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
 Sra. Zilanda Borges das Chagas
 CPF nº 910.343.963-15
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0301002/2017

Pregão Presencial nº 004/2017

CONTRATO Nº 004.2/2017 ORIGEM: Processo administrativo nº 0301002/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 23.143.253/0001-10 **OBJETO:** aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 23.814,40** (Vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.01/-Programa: 12.122.0007-Projeto/Atividade: 2.009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-. Valor – 23.814,40 (Vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa MERCANTIL LUCENA LTDA EPP a Sra. Zilanda Borges das Chagas como Contratada. Bernardo do Mearim, 28 de abril de 2017.

CONTRATO

PROCESSO Nº 0301002/2017

CONTRATO Nº 004.2.1 /2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP.

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Senhor Railson Ferreira de Sousa, secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº **0201004/2017**, de **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**, com sede na **Rua São Francisco, nº 43, centro, CEP 65.720-00**, no Município de **Igarapé Grande - MA**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portador da Cédula de Identidade nº **000098253398-5** e CPF nº **910.343.963-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº **0301002/2017**, e o resultado final do **Pregão nº 004/2017**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 004/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio.	Unidade	15	3,30	49,50
2	ARQUIVO A-Z Especificação: Ofício, Ferragens Expostas, plastificada, Lombo Largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75MM.	Unidade	180	7,40	1.332,00
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	Unidade	90	3,70	333,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA Especificação: Material plástico, quantidade cargas 1 UN, Material Ponta plástico com esfera de tungstênio.	Unidade	3500	0,70	2.450,00
6	COLA PLÁSTICA BRANCA Especificação: Cola plástica branca, embalagem com 20 gramas, atóxica.	Unidade	1500	0,80	1.200,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA) Especificação: Composição Alfacianoacrilato e poli metacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico.	Unidade	15	5,90	88,50
8	CORRETOR LIQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA Especificação: corretor liquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio.	Unidade	755	1,40	1.057,00
9	CLIPS 2/0 Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	Caixa	150	2,50	375,00
10	CLIPS 4/0 Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	Caixa	160	2,80	448,00
11	CLIPS 8/0 Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	Caixa	200	3,00	600,00
12	CALCULADORA Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 UN, Fonte de	Unidade	45	25,00	1.125,00

	alimentação solar/bateria.				
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tamanho 176 x 250mm, sem CEP.	Unidade	800	0,50	400,00
16	ENVELOPE PARDO Especificação: Com abas medindo 31x 41 cm, em papel Kraft 80 g. Na cor ouro.	Unidade	200	0,50	100,00
17	ETIQUETA AUTO-ADESIVA Especificação: Material Polipropileno, Formato Retangular, altura 45mm, Largura 95MM, caixa com 100 folhas.	Caixa	180	3,00	540,00
18	ESTILETE Especificação: Tipo largo, espessura 22 mm, aplicação escritório.	Unidade	53	5,70	302,10
19	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: Material Aço Galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM. Largura 15 MM.	Unidade	30	1,80	54,00
20	FITA ADESIVA Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	Unidade	180	4,00	720,00
21	GRAMPEADOR METÁLICO Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade de até 20 folhas.	Unidade	30	9,50	285,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.	Caixa	60	6,80	408,00
23	GRAMPO TRILHO METAL Especificação: Grampos para pastas, Tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestida. Produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 50 unidades.	Caixa	120	11,90	1.428,00
24	GRAFITE 0,5 MM. Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades.	Unidade	200	5,20	1.040,00
25	GRAFITE 0,7 MM Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades	Unidade	100	5,20	520,00
26	GRAFITE 0,9 MM Especificação: Aplicação lapiseira, características adicionais tipo: HB, tubo com 12 unidades.	Unidade	100	5,90	590,00
27	LIVRO ATA Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	Unidade	40	9,50	380,00
28	LIVRO DE PONTO Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Comprimento 320 MM, Largura 220 MM.	Unidade	22	10,50	231,00
29	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: Livro de protocolo, Material Papel OFFF-SET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 230 mm, Largura 170 MM.	Unidade	12	7,50	90,00
30	MARCA TEXTO Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta porosa.	Unidade	60	8,10	486,00
31	MOLHA DEDOS Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	Unidade	120	3,90	468,00
32	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO Especificação: Papel reprográfico. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	Resma	180	22,30	4.014,00
33	PAPEL A-4 Especificação: Cor branca, resma (500 folhas), tamanho A4, 75g/m2.	Resma	200	16,80	3.360,00
34	PAPEL A-4 RECICLADO Especificação: Papel Reciclado, Gramatura de 75g/m2.	Resma	120	23,10	2.772,00
35	PAPEL VERGÊ Especificação: 180 g/m2, comprimento 297 MM, pacote com 100 folhas, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho.	Pacote	30	11,50	345,00
36	PAPEL VERGÊ Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	Pacote	30	12,00	360,00
37	PASTA SUSPensa Especificação: Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 360 mm, altura 240mm, cor marmorizada, prendedor.	Unidade	200	2,10	420,00
38	PASTA CARTÃO Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250.	Unidade	640	1,65	1.056,00

39	PASTA TRANSPARENTE DUPLEX Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem abas, 240x340, cor variada.	Unidade	780	2,80	2.184,00
40	PASTA TIPO DOCUMENTO Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266, altura 360, lombada 40, transmitância transparente.	Unidade	100	2,05	205,00
41	PASTA CLASSIFICADORA Especificação: Pasta classificadora Ofício com grampo plástico.	Unidade	100	3,35	335,00
42	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO POLIONDA Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo 335 x 250 x 55 mm, cor azul.	Unidade	100	3,70	370,00
43	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE Especificação: Pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo classificadora, largura 240.	Unidade	100	3,10	310,00
46	PINCEL ATÔMICO Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, tipo carga recarregável, cor azul	Unidade	100	2,60	260,00
47	PORTA CARIMBOS Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê.	Unidade	5	7,60	38,00
52	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, com 40 ML aproximadamente.	Frasco	50	4,00	200,00
55	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Pacote	300	2,20	660,00
TOTAL					33.989,10

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ **33.989,10 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0401 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Função – 12 - Educação

Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0012 – Apoio Didático Pedagógico

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor – R\$ 33.989,10 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 28 de Abril de 2017

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
CONTRATANTE

MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
Sra. Zilanda Borges das Chagas
CPF nº 910.343.963-15
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0301002/2017
Pregão Presencial nº 004/2017

CONTRATO Nº 004.2.1/2017 ORIGEM: Processo administrativo nº 0301002/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 23.143.253/0001-10 **OBJETO:** aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 33.989,10** (Trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.01/-Programa: 12.122.0007-Projeto/Atividade: 2.014 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa MERCANTIL LUCENA LTDA EPP a Sra. Zilanda Borges das Chagas como Contratada. Bernardo do Mearim, 28 de abril de 2017.

